



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 667/2009

De 06 de fevereiro de 2009.

"Determina que todas as instituições desta cidade deverão acrescentar em suas correspondências o slogan "Monte Azul: pólo norte-mineiro de confecções e terra natal de Tião Carreiro – o maior violeiro do Brasil." Determina a construção de um marco e de uma estrada em homenagem a Tião Carreiro."

O povo de Município de Monte Azul/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que todos os documentos oficiais emitidos pelas instituições desta cidade constem no Timbre do cabeçalho o slogan:

"Monte Azul: pólo norte-mineiro de confecções e terra natal de Tião Carreiro – o maior violeiro do Brasil"

Determinando este padrão como oficial, cuja arte será fornecida pelo departamento de cultura do município, em CD ou via digital.

Art. 2º - Construção de um marco as margens da MG 122, com um outdoor e a sua foto com a viola ao peito e com os seguintes dizeres: Monte Azul, terra natal de Tião Carreiro; "O MAIOR VIOLEIRO DO BRASIL".

Art. 3º - Construção de uma pequena estrada nas proximidades de Pageú até o local onde ainda existem os restos da antiga casa onde nasceu Tião Carreiro, para que os que por aqui passarem ter conhecimento e acesso ao local de nascimento deste grande artista brasileiro.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 06 de fevereiro de 2009


Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

